



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.424, de 8 de Agosto de 2024.

Altera o Decreto 3.411, de 11 de julho de 2024, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Despacho SIGA Nº PM-DES-2024/34769, de 6 de agosto de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, na qual solicita a substituição dos membros para compor a Comissão do Conselho Municipal do Plano Diretor de Nova Andradina (PM-ADM-2024/07840);

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do inciso XVIII, do artigo 1º do Decreto 3.411, de 11 de julho de 2024, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

[...]

XVIII -

- a) Titular: Franciellen de Oliveira Ghirardi;
- b) Suplente: Thiago Antônio da Costa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Andradina-MS, 8 de agosto de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1884
Data 08 / 08 / 24

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 –
<https://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.124, de 8 de Agosto de 2024.

Altera o Decreto 3.411, de 11 de julho de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Despacho SIGA Nº PM-DES-2024/34769, de 6 de agosto de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, na qual solicita a substituição dos membros para compor a Comissão do Conselho Municipal do Plano Diretor de Nova Andradina (PM-ADM-2024/07840);

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do inciso XVIII, do artigo 1º do Decreto 3.411, de 11 de julho de 2024, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

i) I

XVIII -

a) Titular: Franciellen de Oliveira Ghirardi;

b) Suplente: Thiago Antônio da Costa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 8 de agosto de 2024.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 691 de 07 de agosto de 2024

Conceder auxílio-doença ao servidor **ADIR FERREIRA LEMES** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADIR FERREIRA LEMES** Matrícula 175, funcionário efetivo no cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função de Técnico de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, **Auxílio-doença**, no período de 07/06/2024 à 03/12/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 07 de agosto de 2024.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 692 de 07 de agosto de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora **ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTANA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTANA**, Matrícula 2453, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 09/07/2024 à 06/10/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 07 de agosto de 2024.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 693 de 07 de agosto de 2024

Conceder auxílio-doença ao servidor **JOSE CARLOS DE SOUZA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE CARLOS DE SOUZA**, Matrícula 208, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Auxílio-doença**, no período de 30/07/2024 à 27/09/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 07 de agosto de 2024.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 694 de 07 de agosto de 2024

Conceder auxílio-doença ao servidor **JOSE LUIZ DO NASCIMENTO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **JOSE LUIZ DO NASCIMENTO** Matrícula 4925, funcionário efetivo no cargo de Agente de Serviços Especializados, função de Motorista de Ônibus, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 16/07/2024 à 13/09/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 07 de agosto de 2024.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 695 de 07 de agosto de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora **MARIA DE FATIMA ORTELAN POSSANI DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DE FATIMA ORTELAN POSSANI DA SILVA**, Matrícula 5184, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, função de Agente de Endemia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 12/07/2024 à 08/11/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 07 de agosto de 2024.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 696 de 7 de agosto de 2024

Conceder auxílio-doença ao servidor **ROBERTO LOPES** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **ROBERTO LOPES** Matrícula 9808, funcionário efetivo no cargo de Agente Operador Especializados, função Motorista de Veículo Pesado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Auxílio-doença**, no período de 10/07/2024 à 05/01/2025, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 07 de agosto de 2024.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 697 de 07 de agosto de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora **SUELI PAES DE BARROS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SUELI PAES DE BARROS**, Matrícula 4709, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 08/07/2024 à 05/10/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 07 de agosto de 2024.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL